



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 385/78

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Monterey e dá outra providência.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de /
Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando que o plano de loteamento aten-
de aos requisitos legais aplicáveis e que
a infra estrutura será executada dentro /
das condições assumidas no termo de res-
ponsabilidade,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aprovado o plano de lotea-
mento do terreno de propriedade de JUAN POZZI, sob a denominação /
de loteamento Monterey, situado no Bairro denominado Rio Acima,nes-
te Município na conformidade do projeto apresentado e das plantas/
que devidamente rubricadas passam a fazer parte integrante deste -
decreto.

Artigo 2º:- O loteamento é considerado re-
sidencial, de modo geral.

Artigo 3º:- É expressamente proibida a sub-
divisão dos lotes.

§ Único:- O disposto no artigo anterior /
também se aplica aos casos de condomínio, e nos casos de sucessão-
causa mortis e partilhas amigáveis ou judiciais.

Artigo 4º:- As construções serão aprovadas
de acordo com a legislação vigente.

§ Único:- As construções terão um recuo mí-
nimo de 4,00 metros do alinhamento das ruas.

Artigo 5º:- Os muros de frente dos prédios
terão altura máxima de 1,80 metros.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 385/78

FLS 2;

§ Único:- Só serão autorizados muros de alvenaria ou alambrados.

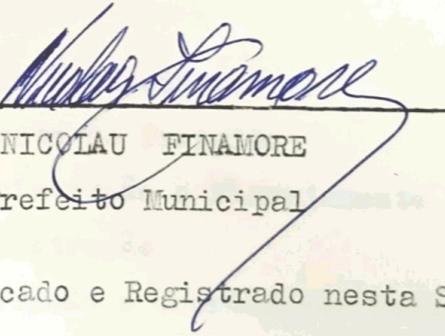
Artigo 6º:- A aprovação do loteamento / a que se refere o artigo 1º só se considerará em vigor depois que o proprietário fizer doação pura e simples das áreas que no projeto constituem, ruas, avenidas, vielas e áreas verdes.

Artigo 7º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação as áreas mencionadas no artigo anterior.

Artigo 8º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

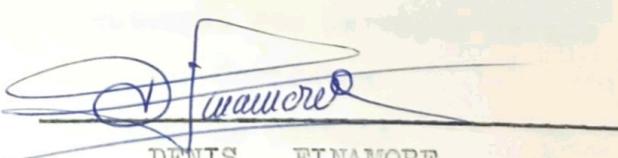
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.978


NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.


DENIS FINAMORE

Secretário